GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 6/2020

SUMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 241.125,33 (duzentos e quarenta e um mil, cento e vinte e cinco reais e trinta e três centavos) e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE

LEI:
Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado abrir no Orçamento Geral do Município
Crédito Adicional Especial no valor de R$ 241.125,33 (duzentos e quarenta e um mil,
cento e vinte e cinco reais e trinta e três centavos) como segue:

09	**SECRETARIA DE ESPORTES**	
09.010	**DIVISÃO DE ESPORTES**	
09.010.27.812.0021.1.221	**Revitalização e Reforma do Ginásio de Esportes**	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações – Cód. 529	18.268,19
1.000	Recursos livres – exercício corrente	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações – Cód. 530	222.857,14
877	Revitalização e reforma do Ginásio de Esportes	
SOMA		**241.125,33**

Artigo 2º - De acordo com a Lei 4.320/1964, artigo 43, parágrafo 1º,Incisos II e III, será utilizado como recurso para abertura do crédito especial de que trata o art. 1º, o Excesso de Arrecadação na fonte e o cancelamento parcial da seguinte dotação:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

Receita 2.4.1.8.99.1.1.03.00.00.00.00. – Fonte 877	**R$ 222.857,14**

Cancelamento de dotação:

09	**SECRETARIA DE ESPORTES**	
09.010	**DIVISÃO DE ESPORTES**	
09.010.27.812.0021.2.076	**Manutenção da Secretaria de Esportes**	
3.3.90.30.00.00	Material de consumo – Cód. 285	18.268,19
1.000	Recursos livres – exercício corrente	
SOMA		**18.268,19**

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - Receita 2.4.1.8.99.1.1.03.00.00.00.00. – fonte 877	**R$ 222.857,14**
CANCELAMENTO DE PROGRAMA	**R$ 18.268,19**
Total	**R$ 241.125,33**

Artigo 3º - Esta lei vigora a partir de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, AOS 16 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:FA2AA05D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 17/01/2020. Edição 1929
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/